



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 060/2012

ALTERA O ARTIGO 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.447, DE 25 DE JANEIRO DE 2012, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.447, de 25 de janeiro de 2012, que institui a campanha de premiação a consumidores do município para o exercício de 2012 e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

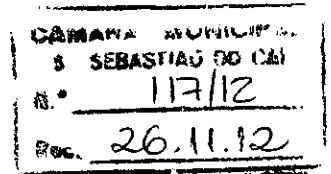
Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento para o ano de 2012 e 2013.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal propõe que seja alterada a redação do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.447, de 25 de janeiro de 2012, que institui a campanha de premiação a consumidores do Município para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Ocorre que, como já vem ocorrendo há vários anos, o sorteio do automóvel zero quilômetro que será entregue pela campanha de premiação aos consumidores ocorrerá somente em janeiro de 2013.

Assim, o Município necessitará utilizar rubrica orçamentária do ano de 2013, ou seja, do próximo ano, para adquirir o veículo, razão pela qual se requer a presente alteração da Lei Municipal nº 3.447, objetivando usar o orçamento de 2012 e também o de 2013 para a compra dos prêmios.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.